



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **129/2018**

Processo nº **093/2018**

Credenciamento nº **004/2018**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **CLINILABOR LTDA – EPP**, CNPJ: 20.486.098/0001-46, com endereço à Avenida Doutor Otávio Soares, 41, Sala 227, Palmeiras – Ponte Nova /MG, CEP: 35430-229 representada pelo seu sócio proprietário Sr. **Antônio João Guimarães CPF 345.198.826-72**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto contratação/prestação de Serviços Laboratoriais (Análises Clínicas).

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Processo Licitatório nº **093/2018**, Credenciamento nº **004/2018**; e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato será o indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato vigorará pelo período compreendido entre a data de sua assinatura e até 31/12/2018.

3.2 – O prazo de entrega dos serviços objeto deste contrato será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2 – O valor do presente contrato é de **R\$ 127.170,84 (Cento e vinte sete mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**. Observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor	
				Unit	Total
1	EXAMES LABORATORIAIS - ACIDO FOLICO	UN	56	17,82	997,73
2	EXAMES LABORATORIAIS - ÁCIDO ÚRICO	UN	310	2,11	653,07
3	EXAMES LABORATORIAIS - ALBUMINA	UN	10	11,39	113,87
4	EXAMES LABORATORIAIS - ALDOLASE	UN	3	32,51	97,54
5	EXAMES LABORATORIAIS - ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	3	32,51	97,54
6	EXAMES LABORATORIAIS - ALFA-FETOPROTEINA (AFP)	UN	3	32,51	97,54
7	EXAMES LABORATORIAIS - AMILASE	UN	70	2,57	179,90
8	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HAV IGM	UN	5	12,66	63,28
9	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HBC - TOTAL	UN	5	21,09	105,47
10	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HBS QUANTITATIVO	UN	5	21,09	105,47
11	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI HCV	UN	10	21,09	210,93
12	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TIREOGLOBULINA	UN	3	34,50	103,50
13	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	2	136,95	273,91
14	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA	UN	80	5,65	452,00
15	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-CARDIOLIPINA - IgA	UN	2	96,38	192,75
16	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-CARDIOLIPINA - IgG	UN	2	96,38	192,75
17	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-CARDIOLIPINA - IgM	UN	2	96,38	192,75
18	EXAMES LABORATORIAIS - ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	2	31,92	63,83
19	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-ENDOMISIO IGA	UN	2	54,62	109,23
20	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-ENDOMISIO IGG	UN	2	54,62	109,23
21	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-ENDOMISIO IGM	UN	2	54,62	109,23
22	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIESTREPTOLISINA O	UN	60	3,40	203,80
23	EXAMES LABORATORIAIS - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	UN	50	15,30	765,08
24	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-HAV (IGG)	UN	5	21,09	105,47
25	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-HBC-IGG	UN	5	21,09	105,47



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

26	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-HBC-IGM)	UN	5	21,09	105,47
27	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-HBS	UN	8	21,09	168,75
28	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-HIV1+HIV2	UN	45	11,73	528,00
29	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-SM	UN	2	55,32	110,63
30	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-TPO	UN	8	19,72	157,76
31	EXAMES LABORATORIAIS - ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	2	136,60	273,20
32	EXAMES LABORATORIAIS - BAAR - PESQUISA	UN	40	21,08	843,07
33	EXAMES LABORATORIAIS - BACTERIOSCOPIA	UN	56	3,17	177,71
34	EXAMES LABORATORIAIS - BETA - 2 MICROGLOBULINA	UN	2	48,30	96,60
35	EXAMES LABORATORIAIS - BILIRUBINAS	UN	70	2,28	159,60
36	EXAMES LABORATORIAIS - CA 125	UN	30	47,38	1.421,50
37	EXAMES LABORATORIAIS - CA 15-3	UN	30	47,38	1.421,50
38	EXAMES LABORATORIAIS - CA 19-9	UN	30	47,38	1.421,50
39	EXAMES LABORATORIAIS - CALCIO IONICO	UN	30	3,97	119,10
40	EXAMES LABORATORIAIS - CALCIO SERICO	UN	70	2,12	148,40
41	EXAMES LABORATORIAIS - CARBAMAZEPINA	UN	2	33,68	67,37
42	EXAMES LABORATORIAIS - CHAGAS , IGG	UN	8	30,37	242,99
43	EXAMES LABORATORIAIS - CHAGAS , IGM	UN	8	30,37	242,99
44	EXAMES LABORATORIAIS - CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	110	13,32	1.465,20
45	EXAMES LABORATORIAIS - CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	110	13,32	1.465,57
46	EXAMES LABORATORIAIS - CKMB	UN	2	27,20	54,41
47	EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE CREATININA	UN	5	27,20	136,02
48	EXAMES LABORATORIAIS - CLORO	UN	40	2,12	84,80
49	EXAMES LABORATORIAIS - COAGULOGRAMA	UN	180	6,83	1.229,40
50	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL HDL	UN	600	4,04	2.424,00
51	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL LDL	UN	600	4,04	2.424,00
52	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL TOTAL	UN	600	2,12	1.272,00
53	EXAMES LABORATORIAIS - COLESTEROL VLDL	UN	600	4,04	2.424,00
54	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO C 3	UN	3	34,38	103,15
55	EXAMES LABORATORIAIS - COMPLEMENTO C 4	UN	3	34,38	103,15
56	EXAMES LABORATORIAIS - CREATININA	UN	1.300	2,20	2.855,67
57	EXAMES LABORATORIAIS - CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	65	2,07	134,33



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

58	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA	UN	160	6,43	1.028,27
59	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA BAAR	UN	30	6,43	192,90
60	EXAMES LABORATORIAIS - CURVA DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UN	5	49,48	247,42
61	EXAMES LABORATORIAIS - DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	UN	3	33,68	101,05
62	EXAMES LABORATORIAIS - DEHIDROPIAND SULF	UN	12	14,87	178,44
63	EXAMES LABORATORIAIS - DENGUE IGG	UN	15	28,63	429,50
64	EXAMES LABORATORIAIS - DENGUE IGM	UN	15	28,63	429,50
65	EXAMES LABORATORIAIS - DESIDROGENASE LÁTICA-SORO	UN	3	27,78	83,35
66	EXAMES LABORATORIAIS - DNA - ANTICORPOS ANTI	UN	2	34,38	68,77
67	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UN	35	32,68	1.143,92
68	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN BAAR IGG	UN	30	19,72	591,60
69	EXAMES LABORATORIAIS - EPSTEIN BAAR IGM	UN	30	19,72	591,60
70	EXAMES LABORATORIAIS - ERITROGRAMA	UN	15	3,05	45,80
71	EXAMES LABORATORIAIS - ESQUISTOSSOMOSE, IMUNOFLUORESCENCIA	UN	10	32,02	320,23
72	EXAMES LABORATORIAIS - ESTRADIOL	UN	30	33,00	990,10
73	EXAMES LABORATORIAIS - ESTRIOL - E3	UN	5	33,00	165,02
74	EXAMES LABORATORIAIS - ESTRONA	UN	5	33,00	165,02
75	EXAMES LABORATORIAIS - FAN	UN	50	19,32	966,00
76	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR REUMATOIDE	UN	25	2,47	61,75
77	EXAMES LABORATORIAIS - FATOR RH	UN	80	1,48	118,40
78	EXAMES LABORATORIAIS - FENOBARBITAL	UN	2	50,36	100,72
79	EXAMES LABORATORIAIS - FERRITINA	UN	112	17,44	1.952,91
80	EXAMES LABORATORIAIS - FERRO SÉRICO	UN	126	3,89	490,14
81	EXAMES LABORATORIAIS - FEZES	UN	700	1,84	1.288,00
82	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFATASE ALCALINA	UN	90	2,23	201,00
83	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFORO	UN	30	2,08	62,40
84	EXAMES LABORATORIAIS - FOSFORO (SANGUE)	UN	8	2,08	16,64
85	EXAMES LABORATORIAIS - FSH	UN	50	8,75	437,50
86	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UN	30	30,91	927,30
87	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	UN	30	30,91	927,30
88	EXAMES LABORATORIAIS - GAMA GT	UN	160	3,96	633,60
89	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE	UN	1.000	2,08	2.080,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

90	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE 2HS POS 75G DEXTROSE	UN	2	33,80	67,60
91	EXAMES LABORATORIAIS - GLICOSE POS PRANDIAL	UN	50	2,08	104,00
92	EXAMES LABORATORIAIS - GRUPO SANGUINEO	UN	80	1,54	123,47
93	EXAMES LABORATORIAIS - HBS AG	UN	150	21,14	3.171,50
94	EXAMES LABORATORIAIS - HEMACEAS FALCIFORM	UN	15	3,05	45,80
95	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGLOBINA GLICOSIL	UN	180	8,74	1.573,20
96	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	1.100	4,77	5.247,00
97	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	112	3,05	341,97
98	EXAMES LABORATORIAIS - HERPES SIMPLES VIRUS I E II - IGG	UN	3	32,02	96,07
99	EXAMES LABORATORIAIS - HERPES SIMPLES VIRUS I E II - IGM	UN	3	32,02	96,07
100	EXAMES LABORATORIAIS - IGE ESPECÍFICO CADA	UN	10	32,79	327,93
101	EXAMES LABORATORIAIS - IGE MULTIPLO CADA	UN	10	32,79	327,93
102	EXAMES LABORATORIAIS - IGE TOTAL	UN	10	10,54	105,37
103	EXAMES LABORATORIAIS - IMUNOFIXAÇÃO (SORO)	UN	2	103,15	206,29
104	EXAMES LABORATORIAIS - INSULINA	UN	40	29,49	1.179,60
105	EXAMES LABORATORIAIS - LACTOSE, CURVA DE TOLERÂNCIA	UN	3	51,57	154,72
106	EXAMES LABORATORIAIS - LH	UN	60	10,02	601,40
107	EXAMES LABORATORIAIS - LIPASE	UN	3	28,38	85,14
108	EXAMES LABORATORIAIS - LITIO	UN	3	28,38	85,14
109	EXAMES LABORATORIAIS - MACHADO GUERREIRO	UN	3	34,62	103,85
110	EXAMES LABORATORIAIS - MAGNÉSIO	UN	50	2,29	114,33
111	EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA	UN	20	32,83	656,53
112	EXAMES LABORATORIAIS - MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	UN	10	32,83	328,27
113	EXAMES LABORATORIAIS - MUCOPROTEINAS	UN	42	2,43	102,06
114	EXAMES LABORATORIAIS - NEUTROFILOS, ANTI-ANCA	UN	2	68,43	136,86
115	EXAMES LABORATORIAIS - PCR QUANTITATIVO	UN	112	3,23	361,76
116	EXAMES LABORATORIAIS - PCR ULTRASSENSIVEL	UN	224	10,82	2.423,68
117	EXAMES LABORATORIAIS - PEPTIDEO C	UN	3	49,19	147,58
118	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO NS1 PARA DENGUE	UN	1	55,45	55,45
119	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FUNGOS - FP1	UN	5	49,50	247,50
120	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE SANGUE OCULTO MONOCLONAL	UN	80	21,66	1.732,53
121	EXAMES LABORATORIAIS - PLAQUETAS	UN	90	3,13	281,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

122	EXAMES LABORATORIAIS - PLUS - BETA	UN	50	8,95	447,33
123	EXAMES LABORATORIAIS - POTÁSSIO	UN	210	2,13	447,30
124	EXAMES LABORATORIAIS - PROGESTERONA	UN	40	10,35	414,00
125	EXAMES LABORATORIAIS - PROLACTINA	UN	40	11,82	472,93
126	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNA C REATIVA	UN	80	3,23	258,40
127	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNAS TOTAIS	UN	30	2,13	63,90
128	EXAMES LABORATORIAIS - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	70	2,13	149,10
129	EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LATEX	UN	80	3,26	261,07
130	EXAMES LABORATORIAIS - PSA LIVRE E TOTAL	UN	210	37,32	7.837,90
131	EXAMES LABORATORIAIS - PSA ULTRASSENSIVEL	UN	210	18,84	3.955,70
132	EXAMES LABORATORIAIS - PTH - PARATORMONIO	UN	34	49,54	1.684,47
133	EXAMES LABORATORIAIS - RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA	UN	5	34,62	173,08
134	EXAMES LABORATORIAIS - RETICULOCITOS	UN	15	3,13	46,90
135	EXAMES LABORATORIAIS - RUBEOLA IGG	UN	30	19,79	593,60
136	EXAMES LABORATORIAIS - RUBEOLA IGM	UN	30	19,79	593,60
137	EXAMES LABORATORIAIS - SANGUE OCULTO, PESQUISA	UN	180	21,66	3.898,20
138	EXAMES LABORATORIAIS - SDHEA - SULFATO DE DHEA	UN	3	34,62	103,85
139	EXAMES LABORATORIAIS - SODIO	UN	210	2,13	447,30
140	EXAMES LABORATORIAIS - T. TROMBLOPLASTINA	UN	112	4,87	544,88
141	EXAMES LABORATORIAIS - T3 LIVRE	UN	112	14,38	1.610,56
142	EXAMES LABORATORIAIS - T3 TOTAL	UN	112	9,94	1.112,91
143	EXAMES LABORATORIAIS - T4 LIVRE	UN	112	13,01	1.457,12
144	EXAMES LABORATORIAIS - T4 TOTAL	UN	112	9,95	1.114,77
145	EXAMES LABORATORIAIS - TEMPO DE PROTOMBINA	UN	140	3,13	437,73
146	EXAMES LABORATORIAIS - TESTOSTERONA	UN	50	11,92	595,83
147	EXAMES LABORATORIAIS - TGO	UN	250	2,29	571,67
148	EXAMES LABORATORIAIS - TGP	UN	250	2,29	571,83
149	EXAMES LABORATORIAIS - TIREOGLOBULINA	UN	3	37,61	112,83
150	EXAMES LABORATORIAIS - TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI-TPO	UN	3	37,61	112,83
151	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE IGG	UN	112	19,71	2.207,15
152	EXAMES LABORATORIAIS - TOXOPLASMOSE IGM	UN	112	21,66	2.425,55
153	EXAMES LABORATORIAIS - TRANSFERRINA	UN	5	29,48	147,42



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

154	EXAMES LABORATORIAIS - TRIGLICERIDES	UN	950	4,05	3.850,67
155	EXAMES LABORATORIAIS - TSH	UN	630	10,16	6.400,80
156	EXAMES LABORATORIAIS - UREIA	UN	520	2,13	1.107,60
157	EXAMES LABORATORIAIS - URINA ROTINA	UN	1.120	4,22	4.730,13
158	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL	UN	150	3,23	484,50
159	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA A	UN	3	98,05	294,15
160	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA B12	UN	140	17,39	2.434,60
161	EXAMES LABORATORIAIS - VITAMINA D	UN	80	69,34	5.547,20
162	EXAMES LABORATORIAIS - ZINCO	UN	4	49,54	198,17
Total Geral == >>					127.170,84

R\$ 127.170,84 (Cento e vinte sete mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº: **339039002050110301000320056 e 339039002050110301000320056,**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

6.2 – Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de estrutura (local) e material de consumo necessários à execução dos serviços descritos no item 1.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios/MG, 19 de outubro de 2018.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS
JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado

CLINILABOR LTDA – EPP
ANTÔNIO JOÃO GUIMARÃES
Sócio Proprietário

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/CI: _____